

REQUERIMENTO

Eu, _____, médico(a) inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do ES sob o CRM-ES nº _____ e no exercício de minha função de Diretor(a) Técnico(a) da Pessoa Jurídica da empresa com Razão Social _____, inscrita sob CNPJ de nº _____, com endereço na _____, inscrita com CRM-ES/PJ nº _____, **requeiro o desconto de 80% (oitenta por cento) da anuidade de Pessoa Jurídica de 2022 e declaro**, para fins de obtenção do mesmo sob a anuidade do ano de 2022, que a referida empresa se enquadra nos termos exigidos na **RESOLUÇÃO CFM nº 2.298/2021, artigo 18 e parágrafo único:**

Critérios

- Pessoas jurídicas compostas por, no máximo, dois sócios, sendo um deles obrigatoriamente médico;
- Que se enquadrem na primeira faixa de capital social (até R\$ 50.000,00);
- Não possuam filiais;
- Constituídas exclusivamente para a execução de consultas médicas, realizadas em seu próprio consultório, sem a realização de exames complementares para diagnósticos;
- Possuam consultório próprio;
- Não mantenham contratação de serviços médicos a serem prestados por terceiros;
- Pessoas jurídicas, seus diretores técnico, clínico e sócios médicos deverão estar em situação cadastral regular, bem como quites com o pagamento das anuidades e da taxa de certificado de regularidade de exercícios anteriores;
- O certificado de regularidade da empresa, deverá estar dentro da validade **(a renovação não é automática. O prazo para análise é de até 5 dias úteis).**
- **Apresentar ultima alteração contratual.**

Informações importantes

- Médicos que constituem pessoa jurídica classificados como prestadores de serviços médicos terceirizados (endereço administrativo/virtual), não têm direito ao desconto.
- Os critérios para concessão do desconto podem mudar a cada ano. Logo, a obtenção do desconto em anos anteriores não significa necessariamente a garantia de desconto na anuidade de 2022.
- Se, durante a análise da solicitação pelo sistema, a pessoa jurídica estiver inadimplente o desconto será indeferido, mesmo que se enquadre em todos os demais critérios ou que regularize posteriormente os débitos.
- O desconto será indeferido para pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, que exerçam atividades em conjunto com outras profissões, tais como psicologia, fisioterapia, nutrição, odontologia, entre outras.
- O desconto será indeferido para pessoas jurídicas que realizam procedimentos como acupuntura, vacinação e outros procedimentos que não façam parte da consulta médica.
- Não há desconto para quem solicitar parcelamento.

Assumo a inteira responsabilidade das informações acima, sujeitando-me as medidas administrativas/éticas cabíveis caso seja constatada a falsidade das informações declaradas.

_____, ____/____/____.

(Local e Data)

Assinatura

CRM-ES nº _____